

**EDITAL 01/2020 PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O
CURSO DE MESTRADO DO PPGRDF - UPE**

A Coordenação do Pleno do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade de Pernambuco (PPGRDF - UPE), no uso de suas atribuições, informa aos interessados sobre a abertura do Edital Extraordinário (01/2020) para inscrições no processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de **Mestrado Acadêmico** do PPGRDF - UPE, referente às 11 (onze) vagas remanescentes do Edital 01/2019 desse mesmo Programa. O presente Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGRDF – UPE no dia 27 de fevereiro de 2020 e obedece aos dispositivos regimentais vigentes e demais normas complementares. Este Edital encontra-se divulgado na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

1. DO OBJETIVO

O PPGRDF - UPE visa a formação e qualificação de recursos humanos especializados na área da Reabilitação e Desempenho Funcional, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão se candidatar a uma vaga no curso de Mestrado do PPGRDF - UPE os **portadores de diploma de graduação em qualquer curso da área de saúde** conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.
- 2.2. Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção os candidatos que estiverem cursando o último período da graduação. Porém, esses candidatos deverão apresentar a declaração de conclusão do curso ou diploma no ato da matrícula.
- 2.3. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reunirem os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

- 3.1. O Curso de Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses.
- 3.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor a turma que ingressará em **agosto de 2020**.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

- 4.1. O PPGRDF - UPE está organizado em uma área de concentração, abrangendo as seguintes linhas de pesquisa:

Área de Concentração - Avaliação e Intervenção em Reabilitação e Desempenho Funcional.

Essa área de concentração norteará o desenvolvimento de pesquisas que visam estudar diversos métodos e técnicas de avaliação e intervenção nos sistemas neuromusculoesquelético, cardiorrespiratório, vascular e metabólico, considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo, com intuito de estabelecer subsídios teóricos e práticos para ações de promoção, prevenção e reabilitação em diferentes condições de saúde que influenciam no desempenho funcional.

Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica em disfunções neuromusculoesqueléticas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico

Essa linha de pesquisa tem o objetivo de investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica das disfunções cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, com ênfase no desempenho funcional e considerando os aspectos biopsicossociais do indivíduo nos diferentes ciclos de vida.

- 4.2. Cada professor terá sua disponibilidade de 01 (uma) vaga, conforme Quadro 1. O quantitativo indicado no Quadro 1 expressa o número máximo de vagas que pode ser preenchido (11 vagas).
- 4.3. Mais informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).
- 4.4. Dez por cento (10%) das vagas serão reservados para servidores da UPE. O número de vagas reservadas aos servidores da UPE será arredondado para o inteiro superior, quando a fração não for exata. Para este Edital, serão destinadas 02 (duas) vagas para servidores da UPE e 09 (nove) para ampla concorrência. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre os candidatos. Para servidores da UPE, observar a Resolução CEPE 080/2007. Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas da seleção, e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nas etapas eliminatórias.
- 4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) às vagas reservadas aos servidores da UPE, deverá entregar documento original de anuência do Diretor de sua Unidade de origem declarando sua liberação para o curso e, que o(a) candidato(a) está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.
- 4.6. Caso as vagas mencionadas no item 4.4 não sejam ocupadas, poderá ser remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.7. **Quadro 1.** Professores e respectivas linhas de atuação e limite de vagas discentes no PPGRDF - UPE para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

Linhas e Professores	Quantitativo de vagas
Linha 1 - Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético	
Ana Carolina Rodarti Pitangui de Araújo	1
Francis Trombini de Souza	1
Francisco Locks Neto	1
Rodrigo Cappato de Araújo	1
Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho	1
Tâmara Coimbra Diniz	1
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	1
Linha 2 - Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico	
Aline de Freitas Brito	1
Fernando José de Sá Pereira Guimarães	1
Jorge Luiz Brito Gomes	1
Manoel da Cunha Costa	1

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições, **exclusivamente**, pela página eletrônica (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>) do PPGRDF - UPE, entre os dias 23 de março e 15 de maio de 2020.

5.1.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário e envio da documentação comprobatória pela página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

5.1.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio), que não pela página eletrônica do PPGRDF - UPE.

5.1.3. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: ppgrdf@upe.br.

5.2. Toda a documentação para inscrição nesse processo seletivo deve ser enviada pela página eletrônica (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>) do PPGRDF - UPE, **exclusivamente** no formato PDF, não ultrapassando o tamanho de 5 MB por arquivo.

5.3. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, eletronicamente pela página do PPGRDF - UPE, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser paga conforme item 6.1 deste Edital.
- c) **Fotocópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- d) **Fotocópia** do histórico escolar do curso de graduação;
- e) **Fotocópia** dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto (o documento deverá ter sido expedido nos últimos 10 anos), CPF, título de eleitor (com comprovante de quitação eleitoral) e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar;
- f) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) **Fotocópias** dos respectivos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, **na ordem prevista no ANEXO II** deste Edital. **Atenção:** Deverão ser incluídos **apenas** as fotocópias dos documentos que constam na ficha para avaliação do currículo (ANEXO II). Não serão avaliados os currículos com documentos que não constam nos itens descritos no ANEXO II ou, cujos documentos estejam fora de ordem; nesses casos o(a) candidato(a) obterá nota 0,0 (zero) na avaliação deste item. *(A comprovação e conferência das fotocópias com os documentos originais serão realizadas em data e horários pré-estabelecidos, conforme cronograma presente neste Edital);*
- h) Uma versão do projeto de pesquisa (não identificada com o nome do(a) candidato(a) em nenhuma parte do documento), incluindo, no mínimo, as seguintes seções: capa, introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento duplo entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter no máximo 15 páginas. O nome do(a) provável orientador(a) **não** deve constar no projeto.
- i) **Fotocópia** do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, com validade de 05 (cinco) anos. Serão aceitas as certificações emitidas por um dos seguintes exames e respectivas pontuações: Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras – TEPLÉ da Universidade de Pernambuco Campus Petrolina ($\geq 7,0$ pontos), TOEFL-ITP (> 337 pontos); TOEFL-iBT (> 45 pontos); IELTS (> 3 pontos); e TOEIC (> 225 pontos); TEAP (nível A2).

Atenção: A realização do exame de proficiência de língua inglesa é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Excepcionalmente, os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderão participar do processo de seleção. Contudo, este certificado deverá ser entregue no momento da matrícula. A não apresentação dessa comprovação impossibilitará a matrícula do(a) candidato(a).

- 5.4. Estão isentos do pagamento da inscrição os servidores técnico-administrativos da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes, devendo o(a) candidato(a) apresentar comprovação de vínculo para usufruir dessa isenção.
- 5.5. Estão isentos do pagamento da inscrição os candidatos que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.
- 5.6. Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, por um dos motivos supracitados nos itens 5.4 ou 5.5, deverão preencher e assinar o formulário apresentado no ANEXO III deste Edital.
- 5.7. O(A) candidato(a) concorrerá **APENAS** ao quantitativo de **vagas disponibilizado pelo(a) professor(a) orientador(a) de uma única linha de pesquisa do PPGRDF - UPE. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a qual professor(a) orientador(a) ele(a) está concorrendo.** O quantitativo de vagas disponibilizado por cada e professor(a) orientador(a) do PPGRDF - UPE está indicado no item 4.7.
- 5.8. Ao preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), o(a) candidato(a) deverá indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) que, **OBRIGATORIAMENTE**, faça parte da **mesma linha de pesquisa** no PPGRDF – UPE indicada no formulário.
- 5.9. O(A) candidato(a) que não entregar qualquer um dos documentos listados no item 5.3, entregar fora dos padrões exigidos ou se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa do programa não terá a sua inscrição homologada.
- 5.10. O(A) candidato(a) que não concluiu o curso de graduação até o prazo final do período de inscrição fica dispensado de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso. Entretanto, sua pontuação para este item na análise do currículo será “zero”. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado e não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação no período de matrícula, perderá a vaga.
- 5.11. O(A) candidato(a) não poderá substituir ou acrescentar documento(s) ao processo após realização de sua inscrição.

6. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGRDF - UPE, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária para a conta:

Banco do Brasil

Agência: 3234-4

C/C: 11813-3

Favorecido: IAUPE PPGRDF PETROLINA

CNPJ: 03.507.661.0001-04

A solicitação de atendimento especial (ANEXO IV) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- 6.1.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.1.3. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A homologação das inscrições será efetuada pela “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa, observando data prevista neste Edital e sendo publicada na página eletrônica do PPRGDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-pmgrdf/index.php/pt/>).
- 7.2. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo(a) candidato(a) cuja inscrição não seja homologada pela “Comissão de Seleção”.

Parágrafo Único - Para as etapas com caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá alcançar **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, para que possa dar continuidade na(s) etapa(s) subsequente(s).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

- 8.1. É terminantemente proibido portar aparelho de telefone celular (ligado ou não) ou outro meio comunicacional eletrônico durante a realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.
- 8.2. Para ter acesso à sala de provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto.
- 8.3. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.4. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.5. Não será aceita cópia de documento de identificação oficial, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao(à) candidato(a) portar telefone celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero; também não será permitido uso de boné, corretivo líquido e outros/assemelhados.
- 8.7. Será proibido ao(à) candidato(a) portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser realizados com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

- 8.8. O caderno de prova consta de folhas para as respostas (deverão ser utilizadas apenas para a referida finalidade) e folhas para serem utilizadas como rascunho.
- 8.9. Ao final da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno de prova completo (folhas para as repostas e rascunho). O(A) candidato(a) que entregar o caderno de prova com a ausência de uma ou mais folhas será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova que será no máximo de 03 (três) horas.
- 8.11. Será eliminado o(a) candidato(a) que ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um dos membros da Banca Examinadora ou de funcionário da comissão local de avaliação.
- 8.12. No dia da realização da prova, cada candidato selecionará (sorteará) um código alfanumérico previamente determinado pela comissão organizadora. No dia da realização da prova será distribuída uma folha de frequência com espaço para o(a) candidato(a) registrar o código alfanumérico sorteado pelos mesmos, seguido do nome completo e de espaço apropriado para assinatura.
- 8.13. Após a assinatura da folha de frequência e o registro do código alfanumérico selecionado por cada um dos(as) candidatos(as) presentes, esta será colocada em um envelope e lacrado, na presença dos(as) candidatos(as) e do fiscal da prova.
- 8.14. O lacre do envelope da folha de frequência com o registro dos códigos alfanuméricos dos(as) candidatos(as) somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da “Comissão de Seleção”, de modo a garantir a imparcialidade no processo de correção das provas.
- 8.15. Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) no caderno de provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos(as) candidatos(as) no referido caderno.
- 8.16. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele(a) no caderno de prova corresponde ao mesmo código por ele sorteado e registrado na lista de frequência.
- 8.17. O PPGRDF - UPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização do processo seletivo.
- 8.18. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que durante a realização da prova escrita: for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar o caderno de prova completo ao término do tempo estabelecido; ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a prova, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas do caderno de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo. Utilização de corretivo líquido e assemelhados não será permitida porque podem servir à identificação do(a) candidato(a).
- 8.19. Quando restar apenas os 03 (três) últimos candidatos para entregar a prova escrita, os mesmos só poderão deixar a sala onde a prova está sendo aplicada, no mesmo momento.
- 8.20. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

8.21. O processo de seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos, a saber:

a) 1ª Etapa: PROVA ESCRITA (eliminatória). A prova, com duração de 03 (três) horas, será comum a todas as linhas de pesquisa, na qual o(a) candidato(a) deverá dissertar sobre um tema relacionado a “Métodos de Pesquisa em Reabilitação e Desempenho Funcional”. Os temas serão sorteados a partir de uma lista de pontos apresentado no ANEXO V deste Edital. Cada prova será corrigida de forma independente por dois avaliadores, os quais atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso as notas atribuídas apresentem discrepância superior a dois pontos, a correção será realizada, também de forma independente, por um terceiro avaliador. Para fins de computo da nota do(a) candidato(a), será calculada a média aritmética das duas notas com valores mais próximos, descartando-se a menor nota das três. Exigir-se-á que o(a) candidato(a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa. O(A) candidato(a) deverá identificar a prova apenas com o código alfanumérico sorteado por ele no ato da assinatura da lista de presença da prova. A presença de outras informações na prova que permita a identificação do(a) candidato(a) implicará na sua eliminação do processo seletivo.

Atenção: A prova escrita e todas as demais etapas serão realizadas exclusivamente nas dependências da UPE *Campus Petrolina*. O local e o horário da prova escrita serão informados aos candidatos com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, na página eletrônica do PPRDF – UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>). A prova escrita terá início às 08 (oito) horas do dia previsto no cronograma deste Edital, devendo o(a) candidato(a) se apresentar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) 2ª Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (eliminatória). O(A) candidato(a) disporá de 10 (dez) minutos para apresentação do seu projeto de pesquisa. Logo em seguida, será arguido pelos membros da banca examinadora. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o(a) candidato(a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no ANEXO VI. A apresentação e a arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa serão gravadas em áudio. O(A) candidato(a) terá um projetor multimídia à sua disposição. **Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o(a) candidato(a) está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.**

Atenção: O local e o horário da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa serão informados aos candidatos no momento da divulgação do resultado final da prova escrita, na página eletrônica do PPRDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

c) 3ª Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória). A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no ANEXO II deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do(a) candidato(a) mais bem pontuado no currículo. **A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO II.** Documentos fora desta ordem não serão considerados.

8.22. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 03 (três) à nota da prova escrita, peso 04 (quatro) à nota atribuída a apresentação e a arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e peso 03 (três) para a nota do currículo.

8.23. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderão, a Critério do Colegiado do Programa, poderão ser chamados os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 **Quadro 2** - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Etapa
16/03/2020	Lançamento do Edital
19/03/2020	Prazo para impugnação do Edital
20/03/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
23/03/2020 a 15/05/2020	Período para realização das inscrições
18/05/2020	Divulgação das inscrições homologadas
19 e 21/05/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
22/05/2020	Resultado e Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
25/05/2020	Prova escrita (1ª etapa)
29/05/2020	Divulgação do resultado da 1ª etapa
01 a 03/06/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 1ª etapa
04/06/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração da 1ª etapa
05 a 09/06/2020	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa)
09/06/2020	Divulgação do resultado da 2ª etapa
10 a 12/06/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa
13/06/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa
16/06/2020	Conferência dos documentos comprobatórios do currículo
17/06/2020	Análise do currículo (3ª etapa)
18/06/2020	Divulgação do resultado da 3ª etapa
18 a 22/06/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa
23/06/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 3ª etapa
24/06/2020	Divulgação do resultado final
25 a 29/06/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
30/06/2020	Julgamento dos recursos ao resultado final do processo seletivo
01/07/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
06 a 10/07/2020	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados

9.2 O cronograma apresentado no item 9.1 poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1).



- 10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados **pessoalmente** à Comissão de Seleção, conforme ANEXO VII deste Edital, observado o prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma;
- 10.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 10.2.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGRDF - UPE.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1).
- 10.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida na 2ª etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa). Persistindo o empate, a classificação será definida com base na maior pontuação obtida na prova escrita. Caso o empate ainda persista, será definida com base na maior pontuação obtida na análise do currículo.
- 11.2 Em caso de vagas não preenchidas no presente Edital, os candidatos aprovados e não classificados **poderão** ser convocados para a matrícula, respeitando os seguintes critérios:
- ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos da mesma linha de pesquisa no PPGRDF-UPE;
 - disponibilidade de orientação dos professores orientadores do PPGRDF-UPE;
 - aprovação em Pleno do Colegiado do PPGRDF-UPE.
- 11.3 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar 01(uma) foto 3x4 e os originais da documentação anteriormente entregue, nomeadamente os que estão listados no item 5.3 deste Edital. O(A) candidato(a) que não apresentar estes documentos perderá o direito à vaga.
- 11.4 Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada ou repetição da prova, bem como das demais etapas do processo seletivo.
- 11.5 As disciplinas serão ofertadas em regime semestral na UPE *Campus* Petrolina.
- 11.6 A partir do ingresso no curso de Mestrado do PPGRDF-UP, os alunos deverão desenvolver suas atividades no *campus* e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado.
- 11.7 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela “Comissão de Seleção” e pelo Pleno do PPGRDF - UPE.

Petrolina, 16 de março de 2020.


Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
Coordenador do PPGRDF – UPE
Universidade de Pernambuco
Mat. 11.040-0


Profa. Dra. Marianne Louise Marinho Mendes
Diretora da UPE *Campus* Petrolina
Universidade de Pernambuco
Mat. 11.479-0

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação:		
IES:	Ano de conclusão:	
Especialização:		
IES:	Ano de conclusão:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO		
Nome da Instituição do vínculo principal:		
Cargo:		
OPÇÕES NO PPGRDF		
Selecione APENAS 01 (UMA) a linha de pesquisa na qual deseja se inserir:		
() Linha 1 – Avaliação e Intervenção no Sistema Neuromusculoesquelético		
() Linha 2– Avaliação e Intervenção nos Sistemas Cardiorrespiratório, Vascular e Metabólico		
Nome do(a) orientador(a) pretendido(a) da linha de pesquisa assinalada acima:		

Assinando esta ficha de inscrição, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da UPE, e aceito submeter-me a estas.		
Petrolina, _____ / _____ / 20____.		
Assinatura: _____		

ANEXO II

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO Nº

1. Curso de pós-graduação (máximo 100 pontos)

Curso de especialização ou residência na área do programa.....30 pontos/curso X _____ = _____
 Curso de especialização ou residência fora da área do programa.....15 pontos/curso X _____ = _____
 Total 1= []

2. Atuação profissional (máximo 120 pontos)

Docência em curso de graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
 Docência em curso de pós-graduação..... 10 pontos/semestre X _____ = _____
 Demais atividades profissionais na área da saúde..... 05 pontos/semestre X _____ = _____
 Total 2 = []

3. Produção bibliográfica

3.1. Livros e Capítulos

Livro individual.....40 pontos/livro X _____ = _____
 Livro em colaboração.....20 pontos /livro X _____ = _____
 Capítulo individual..... 20 pontos /capítulo X _____ = _____
 Capítulo em colaboração..... 10 pontos /capítulo X _____ = _____
 Total 3.1 = []

3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos (classificação conforme Qualis da área 21)

A1..... 100 pontos/artigo X _____ = _____
 A2..... 80 pontos/artigo X _____ = _____
 B1..... 60 pontos/artigo X _____ = _____
 B2..... 40 pontos/artigo X _____ = _____
 B3..... 20 pontos/artigo X _____ = _____
 B4..... 10 pontos/artigo X _____ = _____
 B5..... 05 pontos/artigo X _____ = _____
 Total 3.2 = []

4. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento científico..... 03 pontos/palestra X _____ = _____
 Participação em Bancas de avaliação..... 03 pontos/palestra X _____ = _____
 Revisor de artigo para periódico científico indexado..... 10 pontos/periódico X _____ = _____
 Patente registrada..... 100 pontos/patente X _____ = _____
 Total 4 = []

5. Orientações Concluídas

Orientação de trabalho de iniciação científica 20 pontos/orientação X _____ = _____
 Orientação de TCC..... 05 pontos/orientação X _____ = _____
 Total 5 = []

6. Outras Atividades

Iniciação Científica.....30 pontos/ano X _____ = _____
Monitoria de disciplina.....15 pontos/semestre X _____ = _____
Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq..... 5 pontos X _____ = _____
Total 6 = []

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de pós-graduação	
2	Atuação profissional	
3.1	Produção Bibliográfica (Livros e Capítulos)	
3.2	Produção Bibliográfica (Artigos)	
4	Produção técnica	
5	Orientações	
6	Outras Atividades	
Pontuação total		

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Nome da mãe: _____

Endereço resid.: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ Telefone Cel.: () _____

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional - Edital 2020, do PPGRDF -UPE, considerando um dos seguintes motivos:

() Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135/2007.

() Declaro ser servidor público do corpo técnico-administrativo da Universidade de Pernambuco.

Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

Petrolina, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Coordenação do PPGRDF - UPE

Eu _____,
candidato(a) do Edital _____, portador(a) do documento de identificação n° _____,
_____ órgão expedidor: _____
CPF: _____ Telefone(s) _____, venho requerer à
V.S^a atendimento especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

Petrolina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei n° 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

Assinale o Motivo

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência ()

Especificar qual _____

AMAMENTAÇÃO ()

DISLEXIA ()

TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

2. OUTROS MOTIVOS Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso) Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença () Especificar qual _____

Outro caso () Especificar qual _____

RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

() Nenhum recurso () Auxílio - Ledor

() Auxílio - Transcritor () Prova em Braile

() Prova ampliada

() Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não

() Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões

() Uso de aparelho auditivo

() Uso de aparelho – implante coclear

() Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras

() Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).

() Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

() Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

() Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

() Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

() Outros/especificar: _____ OPCIONAL:

Observações sobre a condição especial ou deficiência:

ANEXO V

PONTOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA

MÉTODOS DE PESQUISA EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL

1. Componentes e etapas básicas do desenvolvimento de um projeto de pesquisa.
2. Delineamento de estudos quantitativos na pesquisa experimental e observacional.
3. Técnicas de análise de dados, interpretação e forma de apresentação dos resultados da pesquisa.
4. Aspectos do desenho de pesquisa transversal e a longitudinal, vantagens e desvantagens de cada uma delas.
5. Critérios para avaliação da qualidade metodológica de ensaios clínicos aleatorizados (Escala PEDro).

Referências

BARROS, M.V.G. Análise de dados em saúde. Londrina: Midiograf, 2012.

CENTRE FOR EVIDENCE-BASED PHYSIOTHERAPY. PEDro (the Physiotherapy Evidence Database). <https://www.pedro.org.au/portuguese/downloads/pedro-scale/>

HULLEY, S. B; CUMMINGS, S. R.; BROWNER, W. S.; GRADY, D. G. Delineando a Pesquisa Clínica, 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

SAMPIERI, R.H; COLLADO, C.H; LÚCIO, P.B. Metodologia da Pesquisa. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

THOMAS, J.R; NELSON, J.K. Métodos de Pesquisa em Atividade Física. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) candidato(a):

Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?

Sim Não

Caso NÃO, apresente justificativa:

Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?

Critério	Peso	Score (0 a 10)	Total
1. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	1		
2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, adequação gramatical, etc.).	3		
3. Adequada contextualização do problema de pesquisa.	2		
4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa.	3		
5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos.	3		
6. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos.	3		
7. Exequibilidade da proposta enquanto dissertação de mestrado.	3		
8. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias.	2		
SOMA			

Nota do(a) candidato(a) = SOMA/20: Nota do(a) candidato(a) = _____/20 = _____ pontos

Membro avaliador

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional

Eu, _____, representado (a)
pelo _____, venho, nesta data, solicitar revisão do
meu resultado na etapa _____, na Linha
_____, referente ao Edital 01/2020 do
Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional do *Campus* Petrolina da
Universidade de Pernambuco. Segue a fundamentação deste
pedido: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Petrolina, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante